



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 903/2026/SGM

Belo Horizonte, 3 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor:

Encaminho a V. Exa. cópia do **Requerimento nº 17.631/2026**, de autoria da **deputada Leninha e outros**, publicado no *Diário do Legislativo* nesta data.

Peço-lhe a gentileza de mencionar o número deste ofício em sua resposta.

Atenciosamente,

Deputado Tadeu Leite  
Presidente

Exmo. Sr.

Senador Davi Alcolumbre

Presidente do Senado Federal

Brasília - DF

---

SECRETARIA-GERAL DA MESA – RUA RODRIGUES CALDAS, 30 – ANDAR SE – SALA 6 – SANTO AGOSTINHO  
30190-921 – BELO HORIZONTE - MG – (31) 2108-7593 – [sgm.correspondencia@almg.gov.br](mailto:sgm.correspondencia@almg.gov.br)

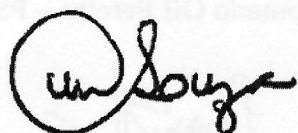
Este órgão atua em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018). Para sua segurança e privacidade, pedimos a gentileza de evitar a inclusão de dados pessoais na resposta a este documento, salvo os expressamente solicitados.

## REQUERIMENTO Nº 17.631/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Senado Federal em Brasília pedido de providências para a célere tramitação e votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2021 que altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer o Sistema de Proteção Social e Valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a aposentadoria especial e exclusiva, e fixar a responsabilidade do gestor local do SUS pela regularidade do vínculo empregatício desses profissionais.

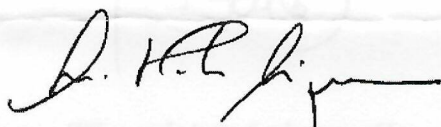
Sala das Reuniões, 29 de abril de 2026.



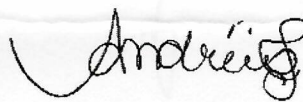
Deputada Leninha – PT  
1ª-Vice-Presidente



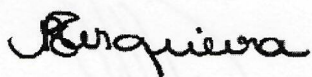
Deputado Adalclever Lopes – PV



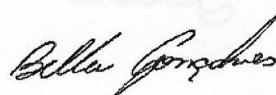
Deputada Ana Paula Siqueira – PT



Deputada Andréia de Jesus – PT



Deputada Beatriz Cerqueira – PT

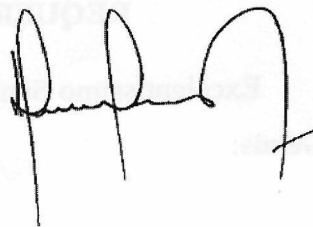


Deputada Bella Gonçalves – PT

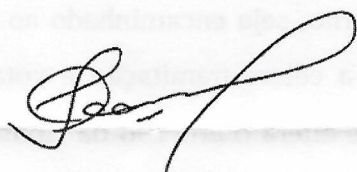
ASS. LEGISLATIVA MG 30/04/2026 18:57:22.225



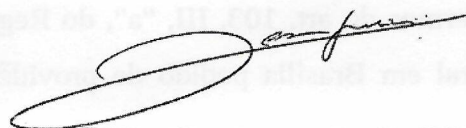
Deputado Betão – PT



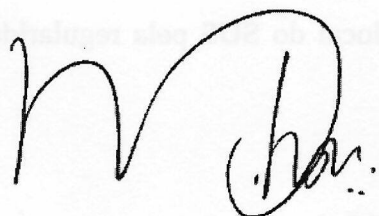
Deputado Celinho Sintrocel – PCdoB



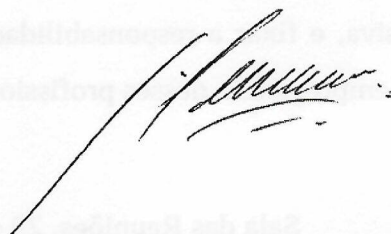
Deputado Cristiano Silveira – PT



Deputado Doutor Jean Freire – PT



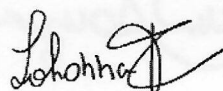
Deputado Doutor Wilson Batista – PSD



Deputado Gil Pereira – PSD



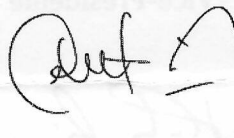
Deputado Leleco Pimentel – PT



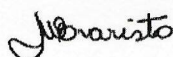
Deputada Lohanna – PV



Deputado Lucas Lasmar – REDE



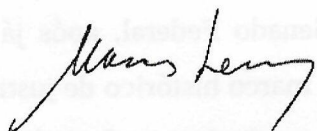
Deputado Luizinho – PT



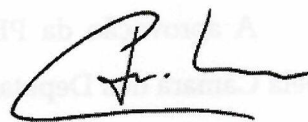
Deputada Macaé Evaristo – PT



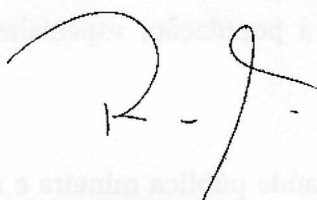
Deputado Mário Henrique Caixa – PV



Deputado Marquinho Lemos – PT



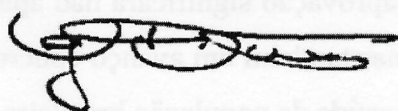
Deputado Professor Cleiton – PV



Deputado Rafael Martins – PSD



Deputado Ricardo Campos – PT



Deputado Ulysses Gomes – PT

**Justificação:** A Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2021 altera o artigo 198 da Constituição Federal para instituir o Sistema de Proteção Social e Valorização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). Trata-se de uma iniciativa fundamental para assegurar a esses profissionais, que atuam diretamente na linha de frente do Sistema Único de Saúde (SUS), condições dignas de trabalho e reconhecimento compatível com a relevância de suas funções.

A proposta garante aposentadoria especial e exclusiva, reconhecendo a natureza desgastante e essencial das atividades desempenhadas pelos agentes. Além disso, assegura segurança jurídica quanto à regularidade do vínculo empregatício junto aos gestores locais do SUS, evitando incertezas que historicamente marcaram a trajetória desses trabalhadores. Outro ponto central é a dignidade previdenciária, que permitirá que os agentes contem com proteção adequada ao final de suas carreiras, após anos de dedicação à saúde preventiva e ao combate às endemias em comunidades de todo o país.

A aprovação da PEC 14/2021 pelo Senado Federal, após já ter sido aprovada pela Câmara dos Deputados, representa um marco histórico de justiça social para cerca de 400 mil trabalhadores brasileiros. Esses profissionais são indispensáveis para o fortalecimento da atenção básica, para a promoção da saúde e para o enfrentamento de doenças que afetam diretamente a população, especialmente em regiões mais vulneráveis.

Diante da relevância da pauta para a saúde pública mineira e nacional, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para reforçar, junto ao Congresso Nacional, a urgência na votação da proposta. Sua aprovação significará não apenas o reconhecimento da importância dos ACS e ACE, mas também um avanço concreto na valorização de quem dedica sua vida à proteção da saúde da população brasileira.

Justificativa: A Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2021 altera o artigo 136 da Constituição Federal para instituir o Sistema de Proteção Social e Valorização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Saúde (ACE), dentre os seus objetivos fundamentais para assegurar a esses profissionais, que atuam diretamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), condições dignas de trabalho e reconhecimento compatíveis com a relevância de suas funções.

A presente proposta reconhece o papel e o trabalho desenvolvido por agentes comunitários de saúde e agentes de saúde, essenciais para a atenção básica, e assegura segurança jurídica quanto à regularidade do vínculo empregatício, bem como a valorização desses profissionais. Como ponto central é a dignidade previdenciária, que permitirá que os agentes tenham com proteção adequada ao final de suas carreiras, após anos de dedicação à saúde preventiva e ao combate às doenças em comunidades de todo o país.